



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARECER JURÍDICO DNRC/COJUR/Nº 47 /10

REFERÊNCIA: Processo MDIC nº 52700-000789/2010-95

INTERESSADA: SOMAGUE ENGENHARIA S.A. DO BRASIL

ASSUNTO: Solicita autorização para aprovar a nomeação de representantes legais de sua filial no Brasil.

Senhor Coordenador,

Por intermédio de requerimento de 29 de março de 2010, a sociedade estrangeira SOMAGUE ENGENHARIA S.A. DO BRASIL, autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 37, de 12 de março de 2002, por seu procurador, solicita ao Poder Executivo autorização para aprovar a nomeação do Senhor Pedro Miguel Cardoso Alves, em substituição ao Senhor Julio Fumagalli e permanência do Senhor Rui Ferreira Vieira de Sá, para atuarem como representantes legais de sua filial no Brasil, conforme consta da Ata nº 460, de 23 de fevereiro de 2010, acompanhada da procuração de 25 de fevereiro de 2010 e de declarações de aceitação de condições pelas partes.

2. Referentemente à análise do pleito e da documentação constante dos autos e observando as disposições contidas no art. 1.139 do novo Código Civil, bem como o disposto no art. 7º da Instrução Normativa DNRC/Nº 81, de 5 de janeiro de 1999, publicada no D.O.U. de 8/1/99, verifica-se que os documentos foram devidamente apresentados pela sociedade mercantil estrangeira interessada.

3. Ademais, os documentos encontram-se devidamente e regularizados pelo Consulado-Geral do Brasil em Lisboa, Portugal.

4. Isto posto, e tendo em vista que a sociedade estrangeira interessada atendeu às formalidades legais, entendemos que o presente pedido poderá ser deferido, na forma solicitada.

É o parecer.

Brasília, de abril de 2010.

MARÍLIA PINHEIRO DE ABREU
Assessora Jurídica do DNRC

Senhor Diretor,

De acordo com os termos do Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº /10. Sugiro o encaminhamento do presente processo à Secretaria de Comércio e Serviços, acompanhado de minuta de portaria inclusa.

Brasília, de abril de 2010.

EDUARDO MANOEL LEMOS
Coordenador de Atos Jurídicos do DNRC

Senhor Secretário,

De acordo com Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº /10. Submeto à consideração de Vossa Senhoria minuta de Portaria, dispondo sobre a autorização para aprovar a nomeação do Senhor Pedro Miguel Cardoso Alves, em substituição ao Senhor Julio Fumagalli, e permanência do Senhor Rui Ferreira Vieira de Sá, para atuarem como representantes legais de sua filial no Brasil.

Brasília, de abril de 2010.

JAIME HERZOG
Diretor